



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

DECRETO LEGISLATIVO n° 107, de 11 de OUTUBRO de 2010.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A EXCELENTÍSSIMA
SENHORA PREFEITA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01 A 30
DE NOVEMBRO DE 2010".

Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e
eu, Promulgo o Seguinte

DECRETO:

Art. 1° - Concede Férias Regulamentares a
Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal no período de 1
de novembro de 2010 a 30 de novembro de 2010, conforme
solicitação pelo Ofício n° 109/10, de 1 de outubro de
2010.

Art. 2° - Durante o gozo de férias a
Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal tem direito a
perceber remuneração integral.

Art. 3° - Revogadas as disposições em
contrário, este Decreto entra em vigor na data 11 de
outubro de 2010.

Sala das Sessões, RS, 11 de outubro de
2010.


Ver. JOSÉ RENZ
Presidente

Registre -se e Publique-se em:
11/10/2010


Ver. JOSÉ GUSTAVO LUIZ
Secretário